



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ENG^a CIVIL - DSUA, POR
RECURSO A MOBILIDADE NA MODALIDADE DE MOBILIDADE NA CATEGORIA

1. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Câmara Municipal, estando presente os membros do júri designado por despacho do Sra. Presidente da Câmara, datado de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, para o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior - Eng^a Civil, por recurso a mobilidade na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, nomeadamente: Rui Miguel Correia Pontes Santos, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente do Júri, José Manuel da Conceição Marques, Técnico Superior, e Marisa Isabel Guerreiro Santos Duarte, Técnica Superior, ambas na qualidade de Vogais Efetivos, a fim de estabelecer os fatores de ponderação dos métodos de seleção a aplicar ao procedimento concursal supra mencionado.-----

2. Por unanimidade deliberou o júri que os fatores de ponderação dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal são os seguintes:-----

2.1. Métodos de Seleção:-----

a) Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação obtida. Para tal são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. -----

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:-----

AC= HA+FP+EP+AD-----
-----4-----

Sendo:-----

AC - Avaliação Curricular;-----

HA - Habilitação Académica;-----

FP - Formação Profissional;-----

EP - Experiência Profissional;-----

AD - Avaliação do Desempenho.-----

Cada um destes parâmetros é valorizado de acordo com a seguinte tabela:-----

Habilitações Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:-----

Habilitação académica do grau exigido para a candidatura - 19 valores-----

Habilitações académicas de grau superior ao exigido para a candidatura - 20 valores.-----

Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas, de acordo com a seguinte valoração:-----

A uma base de 10 valores e com o limite máximo de 20 são adicionadas as seguintes valorações:-----

Até 35 horas - 2 valores;-----

Até 75 horas - 5 valores;-----

Até 100 horas - 8 valores;-----

Superior a 100 horas - 10 valores.-----

Experiência Profissional, considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:-----

Até um ano - 10 valores;-----

Superior a um ano até dois anos - 12 valores;-----

De dois a quatro anos - 14 valores;-----

De quatro a seis anos - 16 valores;-----

De seis a oito anos - 18 valores;-----

Superior a oito anos - 20 valores.-----

Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, resultante de média aritmética, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.-----

Nos termos da Lei nº 66 - B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro:-----

Sem Avaliação de Desempenho - 10 valores;-----

Desempenho Inadequado - 12 valores;-----

Desempenho Adequado - 16 valores;-----

Desempenho Relevante - 20 valores.-----

b) Entrevista Profissional de Seleção: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:-----

-----EPS= $\frac{a+b+c+d}{4}$ -----
-----4-----

Em que:-----
 a= Atitude Profissional - interesse, motivação e dinamismo;-----
 b= Sentido de responsabilidade;-----
 c= Espírito de equipa e participação;-----
 d= Segurança demonstrada na procura de soluções a problemas
 hipoteticamente colocados.-----

Estes aspetos serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.-----

3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.-----

4. A valoração final dos métodos de seleção será a obtida através da seguinte fórmula:-----

$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ -----

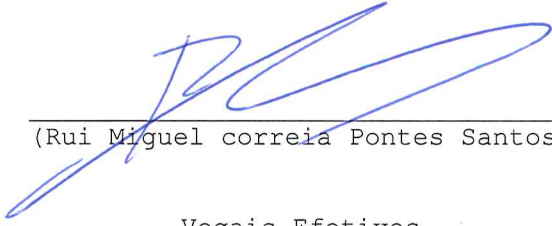
Em que:-----
 VF= Valoração final;-----
 AC= Avaliação Curricular;-----
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção.-----

5. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.-----

6. Os candidatos admitidos serão convocados, através de correio eletrónico, do dia, hora e local, para a realização do método de seleção "Entrevista Profissional de Seleção", nos termos do artigo 24º e alínea a) do artigo 10º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.-----

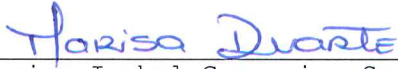
7. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata e assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do Juri


 (Rui Miguel Correia Pontes Santos)

Vogais Efetivos


 (José Manuel da Conceição Marques)


 (Marisa Isabel Guerreiro Santos Duarte)

